TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (TFD) PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500g

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: [a ser preenchido pela CPL]
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Agronômica/SC
DATA: 29 de abril de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. ÁREA REQUISITANTE:
Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

1.2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
Aquisição de pacotes de café torrado e moído de 500g, de qualidade tradicional/superior, para atender às necessidades dos diversos departamentos da Administração Municipal Direta de Agronômica/SC.

1.3. QUANTIDADE ESTIMADA (mensal e total):

Departamento	**Pacotes/mês**
Assistência Social	14
Saúde	14
Agricultura	4
Planejamento e Meio Ambiente	6
Administração e Finanças	10
Educação, Cultura e Desporto	22
Gabinete do Prefeito	4
TOTAL MENSAL	**74 pacotes**

Período a ser suprido:
Considerando que a previsão de homologação do novo contrato do CINCATARINA é julho/2026, e que o processo licitatório interno, se fosse realizado, demandaria no mínimo 60 a 90 dias, a presente contratação direta visa atender ao período de abril/2026 a julho/2026 (3 meses).

Quantidade total estimada para o período:
74 pacotes/mês × 3 meses = 222 pacotes de 500g

1.4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:
O café é item essencial ao adequado funcionamento da máquina administrativa, sendo oferecido diariamente a servidores, usuários dos serviços públicos (especialmente nas áreas de saúde e assistência social), professores, alunos da rede municipal e demais colaboradores. A interrupção do fornecimento

implicaria prejuízos à moralidade administrativa, à produtividade e à qualidade do atendimento ao público.

1.5. DATA DA NECESSIDADE:
Imediata, uma vez que os estoques atuais são insuficientes para cobrir o período até a efetivação de novo contrato pelo Consórcio CINCATARINA.

2. PESQUISA DE PREÇOS E ORÇAMENTOS ANEXOS

Foram realizadas cotações junto a estabelecimentos comerciais locais, conforme documentos anexos:

Fornecedor	Marca / Produto	Preço unitário (R$)
Supermercado Vo Leandro (CNPJ 76.603.505/0001-02)	Café Caboclo Trad. 500g	R$ 24,99
Supermercado Vo Leandro (CNPJ 76.603.505/0001-02)	Café Melitta Trad. 500g	R$ 31,99
Supermercado Zezinho Ltda (CNPJ [consta no pedido])	Café Caboclo Trad. 500g	R27,69(*comdescontoparaR* 21,99?) *
Supermercado Zezinho Ltda	Café Melitta Trad. 500g	R$ 33,99

Menor preço unitário identificado:
R$ 24,99 (Café Caboclo Tradicional 500g – Supermercado Vo Leandro)

Anexos obrigatórios (já juntados aos autos):

Anexo 1 – Orçamento Supermercado Vo Leandro (documento nº 1100, data 10/04/2026)

Anexo 2 – Ordem de Pedido Supermercado Zezinho Ltda (pedido nº 524, data 10/04/2026)

Anexo 3 - Ordem de Pedido Orçamento Mercado Kestring (data 13/04/2026)

3. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	Café torrado e moído – tradicional – pacote 500g	PC	222	24,99	R$ 5.547,78
	TOTAL GERAL		222 pacotes		R$ 5.547,78

(Valor baseado no menor preço cotado: R$ 24,99 – Café Caboclo Tradicional, Supermercado Vo Leandro)

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

4.1. Hipótese legal principal:
Art. 75, inciso II, c/c art. 75, inciso IV, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Art. 75, IV, "e" – Gêneros perecíveis:
O café torrado e moído, embora tenha vida útil razoável, é classificado como gênero alimentício de consumo rotineiro e essencial, cuja reposição deve ser contínua. A Administração não pode interromper seu fornecimento sem grave prejuízo aos serviços públicos essenciais.

4.3. Art. 75, II – Pequeno valor:
O valor total estimado da contratação é de R$ 5.547,78(cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavo)
Este montante é inferior ao limite legal para dispensa de licitação em compras, atualmente fixado em R$ 5.547,78 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)
Este montante é inferior ao limite legal para dispensa de licitação em compras, atualmente fixado em R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) – art. 75, §1º, II, da Lei 14.133/2021, conforme Decreto Federal nº 12.343/2025.

4.4. Da inviabilidade do certame licitatório (justa causa):
O Município de Agronômica é consorciado ao CINCATARINA (Consórcio Interfederativo Santa Catarina).
O consórcio informou oficialmente que a previsão de homologação de nova ata de registro de preços para o item "café torrado e moído" é apenas para julho de 2026.

Consequentemente, no período compreendido entre o exaurimento da ata vigente (ou a ausência de fornecimento atual) e a publicação da nova ata, a Administração não dispõe de meio regular e célere para aquisição do item sem interrupção dos serviços públicos, o que caracteriza justa causa para a dispensa de licitação, nos termos da melhor doutrina e jurisprudência sobre o art. 75 da Lei 14.133/2021.

4.5. Não fracionamento de despesa:
A presente aquisição soma-se, no exercício de 2026, a nenhuma outra contratação do mesmo objeto que ultrapasse, em conjunto, o limite de R$ 65.492,11, não configurando fracionamento indevido de despesa (art. 75, §5º, da Lei 14.133/2021).

5. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Diante da pesquisa mercadológica realizada, propõe-se a contratação do fornecedor que apresentou o menor preço para o produto em quantidade compatível com a necessidade da Administração:

Fornecedor escolhido:
Supermercado Vo Leandro
CNPJ: 76.603.505/0001-02
Endereço: Rua 7 de Setembro, 215 – Centro – Agronômica/SC
Produto: Café Caboclo Tradicional – pacote 500g – R$ 24,99/unidade.

A contratação observará o princípio da vantajosidade econômica, da seletividade e da competitividade mitigada, típica da dispensa de licitação.

6. DA QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor deverá apresentar no momento da contratação ou do empenho:

- Inscrição no CNPJ
- Certidão Conjunta da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (regularidade fiscal)
- Certidão Estadual e Municipal de regularidade fiscal (se exigível)
- Certidão de regularidade do FGTS (CRF)
- Certidão de débitos trabalhistas (certidão negativa da Justiça do Trabalho)
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município (se houver)

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Prazo de entrega:
Até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, podendo ser parcelado conforme necessidade da Administração.

7.2. Local de entrega:
Prefeitura Municipal de Agronômica/SC
Rua Sete de Setembro, 215, Centro – Agronômica/SC – CEP: 89188-000

7.3. Critérios de aceitação:
Produto dentro do prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, embalagem íntegra, conforme padrões ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café) para qualidade tradicional.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Contratante (Município de Agronômica):
– Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento e atesto da nota fiscal.

Contratada (Supermercado Vo Leandro):
– Entregar o produto em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo e local ajustados.

9. DO PRAZO E VIGÊNCIA

O contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho com dispensa formalizada) terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias ou até a homologação da nova ata de registro de preços do CINCATARINA, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

10. DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O presente TFD e o respectivo processo de dispensa de licitação nº [nº do processo] são submetidos à autoridade competente para:

Ratificação do ato de dispensa (art. 72, I, da Lei 14.133/2021);

Homologação da contratação direta (art. 72, II, da mesma Lei).

11. PARECER JURÍDICO (obrigatório)

Conforme art. 53, parágrafo único, e art. 72, §2º, da Lei 14.133/2021, deve constar dos autos parecer jurídico conclusivo pela legalidade da dispensa, elaborado pela Assessoria Jurídica do Município ou Procuradoria Municipal, sob pena de nulidade do procedimento.

Agronômica/SC, 29 de abril de 2026.

TAFAREL JOSÉ CONSTANTE
Matrícula 799 – Responsável pelo Setor de Frotas e Patrimônio
Município de Agronômica/SC